



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1.319, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece de utilidade pública o Clube Esportivo e Recreativo de Buritis - CERB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube Esportivo e Recreativo de Buritis - CERB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.642.636/0001-65, com sede na Rua 7 de setembro, nº 10, Centro, Buritis-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 15 de dezembro de 2014.

João José Alves de Souza
PREFEITO DE BURITIS-MG
MAT 03836-2

PUBLICADO NO MURAL

Em, 15 / 12 / 14


MORENO FERNANDES DE SANTANA
Assessor de Gabinete
Mat. 03537-0